



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO : 201200013001780
INTERESSADO : CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº. 678 /2012- GELC – Tratam os autos de contratação de serviços de higienização, limpeza, manutenção e conservação predial nas quantidades necessárias para desenvolvimento das atividades do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

2. RELATÓRIO

2.1 Pois bem. Seguidos os devidos tramites legais preliminares, realizou-se em 29/11/2012, às 09h, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2012, cujo objeto foi contratação de serviços de higienização, limpeza, manutenção e conservação predial nas quantidades necessárias para desenvolvimento das atividades do Centro Cultural Oscar Niemeyer, onde restou como vencedora da etapa de lances à empresa PLANALTO SERVICE LTDA.

2.2 É o breve relatório.

3. DECISÃO

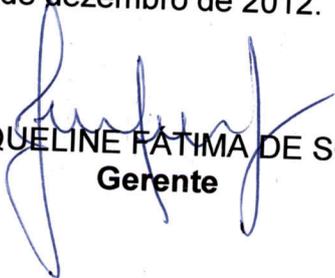
7. Pela análise da proposta, **DECIDO**, com fulcro no que dispõe o art. 43, inc. IV, da Lei de Licitações, DESCLASSIFICAR a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, por apresentar Proposta desconforme com o exigido em Edital, por ter incorrido em erros na planilha de composição de custos, e por apresentar



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

item maior do que o máximo unitário permitido. Não fosse isto o bastante, tendo em vista que não fora apresentada Declaração de que são atendidas às normas de saúde e segurança do trabalho, conforme, exigido no item 8.2.5, estaria também a sobredita licitante, também INABILITADA. Ressalta-se, portanto, que conforme prescrito no § 4º do art. 41, da Lei de Licitações, esta a referida licitante impedida de participar das fases subsequentes do presente certame.

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA
CASA CIVIL**, em Goiânia, 03 de dezembro de 2012.


JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA
Gerente